



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA**  
**Estado do Espírito Santo**  
**GABINETE DA PREFEITA**

**DECRETO Nº 4.849, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.**

**DISPÕE SOBRE AS COMEMORAÇÕES DO PRIMEIRO CENTENÁRIO DO NASCIMENTO DE HERMÓGENES LIMA FONSECA.**

**CONSIDERANDO** que o Município de Conceição da Barra no Estado do Espírito Santo resolveu comemorar, de modo condigno, o primeiro centenário do nascimento do Folclorista, Escritor e Historiador Hermógenes Lima Fonseca;

**CONSIDERANDO** ser Autor de vários livros abordando, sobretudo, temas da cultura popular que o levou a ser membro do Instituto Histórico e Geográfico do Espírito Santo, da Academia Espírito-Santense de Letras, e presidente da Comissão Espírito-Santense de Folclore;

**CONSIDERANDO** Como folclorista, ao lado dos companheiros Guilherme Santos Neves e Renato Pacheco, produziram as melhores pesquisas de toda a história dessa Comissão Estadual do Folclore;

**CONSIDERANDO** que sobressai na história do Hermógenes o fato de ter nascido no interior de Conceição da Barra, filho de um trabalhador rural e de uma dona de casa, sendo o pai integrante dos Reis de Boi das Perobas, conhecido como um dos melhores da região norte do Espírito Santo, que infelizmente veio a falecer quando Hermógenes era ainda um menino, que se acostumou a correr das bicharadas do pai nas apresentações do seu Reis de Boi;

**CONSIDERANDO** que era o pai que provinha à família com o seu trabalho na roça, a mãe, por falta de condições de sobrevivência, foi obrigada a mudar-se com os filhos para a Capital do Estado, indo morar no Morro da Fonte Grande, onde tempos depois Hermógenes fundou a sua primeira Banda de Congo que viria, com o tempo, a ser precursora de um carnaval de Bandas de Congo, idealizada pelo próprio Hermógenes, que atraía um grande público e que só terminou com o surgimento das chamadas escolas de samba;

**CONSIDERANDO** que a atividade do Hermógenes culmina como autor do principal livro das tradições populares do Espírito Santo que, por consequência, leva o título de **TRADIÇÕES POPULARES DO ESPÍRITO SANTO**, onde aborda principalmente as manifestações de folclore do município de Conceição da Barra;

**CONSIDERANDO** que Hermógenes, nessa condição de ter vindo da origem do povo, que o distinguia das origens de Guilherme Santos Neves e Renato Pacheco, que vieram de camadas sociais mais altas, foi sempre alvo das maiores homenagens desses seus dois companheiros que via nele escrevendo como fosse ele próprio integrante do folclore e que sempre se reconheceram no trabalho de Hermógenes: o povo astúcia para se divertir;

**CONSIDERANDO** as sugestões da Associação de Folclore de Conceição da Barra, Secretaria de Estado da Cultura e Curadoria da memória do Folclorista,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA**  
**Estado do Espírito Santo**  
**GABINETE DA PREFEITA**

---

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica inaugurado em 17 de Dezembro do ano de 2016, o dia que marca as ações comemorativas do primeiro centenário do nascimento do grande Folclorista e escritor barrense, espírito-santense e brasileiro, Hermógenes Lima Fonseca, nascido em 12 de Dezembro do ano de 1916, neste Município de Conceição da Barra.

**Art. 2º** - O Poder Executivo Municipal através das Secretarias de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, Educação e Meio Ambiente promoverão com base nas informações contidas no livro Tradições Populares do Espírito Santo de autoria do próprio Hermógenes Lima Fonseca:

- a) Exposições Fotográfica e Literária
- b) Palestras específicas para Pedagogos e Professores sobre vida e obras de Hermógenes Lima Fonseca.
- c) Oficinas relativas ao tema, respeitado as especificidades das séries escolares.
- d) Concurso Literário.
- e) Outras ferramentas que as orientações pedagógicas recomendarem.

**Art. 3º** - O Município promoverá a realização de outros atos comemorativos, no decurso do ano de 2017, para o fim de tornar mais conhecidas e estimadas a figura e a obra de Hermógenes Lima Fonseca.

**Art. 4º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se e cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita de Conceição de Barra, Estado do Espírito Santo, aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis.

  
Adélia Augusta de Mattos Pereira Marchiori  
Prefeita